



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 59/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 59/2017.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 06 DE SETEMBRO DE 2017 – 08h00hs (HORÁRIO LOCAL).

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, através da sua PREGOEIRO, designada pela Portaria nº 346/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** com *Sistema de Registro de Preço*, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeira até as 08h30min, **do dia 06 de SETEMBRO de 2017.**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 06/09/2017 a sessão pública se prorrogará nos dias úteis subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo e ou em cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro. Os fiscais da Ata de Registro de Preços:

Fiscais da Ata de Registro de Preços: Fiscal da Secretaria de Obras e Infra, **Edson Matheus Fernandes de Souza**, Fiscal Secretaria de Educação e Desportos, **Elizangela Aleixo Barbosa**, Fiscal Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, **Willian Leite de Campos**, Fiscal da Secretaria de Saúde, **Lazaro Alves Dias**, Fiscal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e demais secretarias do Municipais, **Josué Pereira Mendes**, todos nomeados conforme a portaria n° 265/2017, 378/2017.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto *Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES*, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. de Saúde.....239-06.002.10.122.0016.2048.339030000000
Sec. Mun. de Saúde.....269-06.002.10.301.0017.2051.339030000000
Sec. Mun. de Saúde.....245-06.002.10.122.0016.2048.339030000000
Sec. Mun. de Administra.....061-03.001.04.122.0004.2007.339030000000
Sec. Mun. de Agricultura..... 591-13.001.20.122.0033.2122.339030000000
Sec. Mun. de Infraestrutura.....517-08.001.04.122.0013.2151.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....120-05.001.12.306.0028.2021.339030000000
Sec. Mun. De Tributos.....579-10.001.04.129.0007.2115.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....459-07.002.08.244.0036.2078.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....438-07.002.08.244.0034.2072.339030000000

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito por e-mail no endereço licitacao@nobres.mt.gov.br e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200, Ramal 4215 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres.

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário do estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.

c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d. Estrangeiras que não funcionarem no País.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;

8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, munido de cópia do contrato social autenticada, ou acompanhada do original e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto equivalente.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

8.2.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços com valor unitário e total e documentação de habilitação.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecida, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, constantes do Anexo I.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatória.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em sequência e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II - Regularidade Fiscal

- a) A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União, Contribuições Federais e INSS);
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, para fins gerais;
- g) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa do Estado (PGE).
- h) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- i) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- k) Alvará de Licença para funcionamento para o exercício de **2017**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- l) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- m) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- n) A não regularização da documentação, no prazo previsto na Letra “L”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.
- o) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
- b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
- b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial;
- b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- c) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.
- c.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

IV - Qualificação Técnica

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

12.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.10. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

-
- 13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;
- 13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 13.1.8. Declarar o vencedor;
- 13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 13.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;
- 14.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

14.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurada o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

16.1. O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

16.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues durante o expediente na sede da Secretaria solicitante, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

17.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 059/2017).

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

18.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

18.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais

18



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.7 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

19.7.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

19.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 as 13h00hs.

XX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

NOBRES/MT, 18 de Agosto de 2017.

Claudenil Marcos de Almeida
Pregoeiro



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

ANEXO I

TERMODE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 059/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES.

Obs.: O prazo de entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento, na sede da Secretaria Solicitante.

reais).

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
46914	ACENDEDOR DE FOGAO ISQUEIRO	UNIDADE	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
28031	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	UNIDADE	150	R\$ 13,49	R\$ 2.023,50
47027 16066	AGUA SANITARIA 1 LITRO (ICOMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO)	UNIDADE	3534	R\$ 3,06	R\$ 10.814,04
13554	ALCOOL 1 LT	UNIDADE	680	R\$ 8,48	R\$ 5.766,40
41398 15303	ALCOOL EM GEL	UNIDADE	130	R\$ 7,94	R\$ 7.384,20
26155	AMAC. ROUPA 2L	UNIDADE	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
116695	ANTIMOFO SPRAY 330 ML	UNIDADE	12	R\$ 15,99	R\$ 191,88
6315 18757	AROMATIZADOR DE AR SPRAY - 360ML	UNIDADE	400	R\$ 7,49	R\$ 9.811,90
8497	AROMATIZANTE P/VEICULO	UNIDADE	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
19651	AVENTAL EM TECIDO DE ALGODAO	UNIDADE	100	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
36471	BACIA MEDIA DE PLASTICO S/ TAMPA	UNIDADE	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
36472	BACIA PEQUENA DE PLASTICO S/ TAMPA	UNIDADE	30	R\$ 8,77	R\$ 263,10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

34131 7554 13572 41819	BALDE 12 LITROS	UNIDADE	840	R\$ 14,23	R\$ 11.953,20
13571	BALDE 18 LTS	UNIDADE	100	R\$ 16,48	R\$ 1.648,00
32598	BALDE 20 LTS	UNIDADE	50	R\$ 21,28	R\$ 1.064,00
38621	BARBANTE ALGOD. 4/8 ROLO C/ 2KG	UNIDADE	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
47147	BOTA 7 LEGUAS, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, NUMERACAO 35 A 39.	PAR	60	R\$ 41,66	R\$ 2.499,60
19868	BOTA DE BORRACHA BRANCA	PAR	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
45858	BOTA DE BORRACHA PRETA	PAR	80	R\$ 41,66	R\$ 3.332,80
46913	BOTAS DE PVC CANO 3/4 COM FORRO	PAR	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
34099	BOTAS DE PVC CANO CURTO BRANCA	PAR	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
26326 25599	BUCHA DE LAVAR LOUCA	UNIDADE	2050	R\$ 2,35	R\$ 4.817,50
9953	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ml	UNIDADE	220	R\$ 3,84	R\$ 844,80
34098	COADOR P/ CAFE DE PANO ARO 15 CM	UNIDADE	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
178	COADOR P/ CAFE DE PANO GRANDE	UNIDADE	66	R\$ 3,99	R\$ 263,34
12910	CONCHA ALUMINIO N. 12 CABO 43 CM	UNIDADE	6	R\$ 20,56	R\$ 123,36
40465	CONDICIONADOR INFANTIL KIDS VITAMINADO 480 ML	UNIDADE	500	R\$ 11,62	R\$ 5.810,00
13565 11414	COPO DESCARTAVEL P/AGUA - 180 ML - PCTE C/ 100 UND	PACOTE	4800	R\$ 3,52	R\$ 23.936,00
467	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, 50ML C/ 100 UND	PACOTE	3200	R\$ 2,34	R\$ 7.488,00
36456	CORDA PARA VARAL (15 M)	UNIDADE	80	R\$ 4,81	R\$ 384,80
40452	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDO (15 METROS)	UNIDADE	50	R\$ 4,81	R\$ 240,50
34101	CORTADOR DE UNHAS EM INOX	UNIDADE	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20
4182	COTONETES CAIXA C/100 UND	CAIXA	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
40466	CREME PARA PENTEAR INFANTIL KIDS VITAMINADO 300 ML	UNIDADE	800	R\$ 11,62	R\$ 9.296,00
40451	DESENTUPIDOR LIQUIDO PARA RALOS E VASOS SANITARIOS 1 LITRO	LITRO	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
40450	DESENTUPIDOR PARA PIAS E RALOS 300 GR	UNIDADE	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
17468	DESINFETANTE 2 LTS	UNIDADE	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
2091	DESINFETANTE 750ML	UNIDADE	576	R\$ 6,99	R\$ 4.026,24
37088 41397 15529	DETERGENTE 500 ML LIQUIDO	UNIDADE	2720	R\$ 1,91	R\$ 5.195,20
4633	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 4,54	R\$ 454,00
26397	ESCOVA DE ROUPA	UNIDADE	40	R\$ 4,44	R\$ 177,60
34103	ESCOVA DE ROUPAS PLASTICA 11,6x6,6x4,1 cm	UNIDADE	64	R\$ 4,44	R\$ 284,16
36464	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITARIO	UNIDADE	110	R\$ 7,99	R\$ 878,90
36465	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS	UNIDADE	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

13570	ESCOVA ROUPA	UNIDADE	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
39366	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS CRESPAS E C/ SUPORTE	UNIDADE	76	R\$ 7,99	R\$ 607,24
16509	ESPONJA ABRASIVA DUPLA FACE	UNIDADE	192	R\$ 2,35	R\$ 451,20
19646	ESPONJA DE ACO PCT C/ 08 UND	UNIDADE	338	R\$ 1,74	R\$ 588,12
16774	ESPONJA DE LA DE ACO, PC C/ 08 UND.	PACOTE	150	R\$ 1,74	R\$ 261,00
36280	ESPONJA DUPLA FACE UNIDADES	UNIDADE	280	R\$ 2,35	R\$ 658,00
47032	ESPONJA PARA BANHO (INFANTIL)	UNIDADE	450	R\$ 5,49	R\$ 2.470,50
47028	ESSENCIAS AROMÁTICAS 140 ML (FRAGANCIAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, TALCO E PINHO) COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, PARFUM, DENATONIUM BENZOATE, CI 42090.	UNIDADE	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50
12902	FLANELA 28X48CM	UNIDADE	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
26205	FLANELA 28X48CM	UNIDADE	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
34104	FLANELA P/ LIMPEZA 28 X 48 CM AMARELA	UNIDADE	360	R\$ 2,49	R\$ 896,40
13383	FLANELA P/LIMPEZA 28X48 CM	UNIDADE	900	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
16505	FOSFORO MACO C/ 10 UNID.	CAIXA	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80
16053	FOSFORO MACO C/10 CAIXINHAS	CAIXA	80	R\$ 3,29	R\$ 263,20
46968	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC HIPER XXG / 36 UNIDADES	PACOTE	170	R\$ 48,00	R\$ 8.160,00
46966	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - G / 92 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 122,00	R\$ 9.760,00
46965	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - M / 104 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
46967	FRALDA DESCARTAVEL SUPERSEC JUMBO TAM - XG / 80 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
36474	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	25	R\$ 45,99	R\$ 1.149,75
29131	GARRAFA TERMICA 1lt	UNIDADE	15	R\$ 28,99	R\$ 434,85
34988	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO	UNIDADE	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90
175	GARRAFA TERMICA P/ CAFE E CHA 1 lt	UNIDADE	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90
28054	GARRAFA TERMICA P/ CAFE EM INOX DE PRESSAO, 2 LT	UNIDADE	3	R\$ 112,99	R\$ 338,97
47031	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50 GR	UNIDADE	750	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50
14480	GUARDANAPO DE PAPEL G 30 X 31 CM C/ 50 UNID.	PACOTE	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
12914	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO 21X22 CM - PCTE C/50 UND	PACOTE	174	R\$ 2,49	R\$ 433,26
36457	GUARDANAPO DE PAPEL TAM MEDIO 50UND	PACOTE	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
13576	INSETICIDA 300ML, SPRAY	UNIDADE	505	R\$ 13,30	R\$ 6.716,50
36467	INSETICIDA SPRAY 300ML	UNIDADE	400	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
2366	ISQUEIRO	UNIDADE	30	R\$ 4,82	R\$ 144,60
35818	LANTERNA RECARREGAVEL ENERGIA	UNIDADE	5	R\$ 30,96	R\$ 154,80
10640	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	300	R\$ 2,74	R\$ 822,00
26327	LIMPA ALUMINIO 500 ml	UNIDADE	170	R\$ 2,74	R\$ 465,80
12896	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	70	R\$ 6,07	R\$ 424,90



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

4697	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADE	60	R\$ 6,07	R\$ 364,20
10641 2274 26392 46969	LIMPADOR MULTI USO 500ML	UNIDADE	2536	R\$ 5,14	R\$ 13.035,04
40431	LIMPADOR PARA FORNO 250 GR	UNIDADE	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50
19647	LIXEIRA 15 LTS	UNIDADE	30	R\$ 30,47	R\$ 914,10
38530	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA 36 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 73,02	R\$ 2.190,60
19654	LIXEIRA COM TAMPA 100 LTS	UNIDADE	50	R\$ 105,60	R\$ 5.280,00
11413	LIXEIRA DE LIXO C PEDAL 36 LTS PLASTICO	UNIDADE	170	R\$ 73,02	R\$ 12.413,40
19865	LIXEIRA PEQUENA TELADA 12 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 30,47	R\$ 1.523,50
40433	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 36 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 73,02	R\$ 7.302,00
289	LUSTRA MOVEIS 500 ML	UNIDADE	288	R\$ 8,22	R\$ 2.367,36
28037	LUSTRA MOVEIS, 500ml	UNIDADE	380	R\$ 8,22	R\$ 3.123,60
47145	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. G	PAR	150	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
47144	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. M 8"	PAR	150	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50
47146	LUVA DE SEGURANCA EM BORRACHA NITRILICA, PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMATO ANATOMICO. COR VERDE, TAM. P	PAR	160	R\$ 7,49	R\$ 1.198,40
40438	LUVAS DE VINIL PRÉ-TALCADATRANSARENTE CX COM 100 UNID "MEDIA"	CAIXA	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
40440	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE CX COM 100 UNID PRE-TALCADA TAM."G"	CAIXA	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
40439	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE CX COM 100 UNID PRE-TALCADA TAM."P"	CAIXA	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
40444	LUVAS EM LATEX NITRILICA FORRADA 32 CM TAM. "G"	PAR	120	R\$ 5,49	R\$ 658,80
40443	LUVAS EM LATEX NITRILICA FORRADA 32 CM TAM. "M"	PAR	180	R\$ 5,49	R\$ 988,20
40442	LUVAS EM LATEX NITRILICA FORRADA 32 CM TAM. "P"	PAR	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
15649	MANGUEIRA JARDIM 30MTS	UNIDADE	15	R\$ 35,26	R\$ 528,90
45091	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANCADA VERDE 30MTS	UNIDADE	5	R\$ 35,26	R\$ 176,30
47029	OLEO DE CITRONELA 140 ML (COMPOSIÇÃO: LIMONENO, CITRONELAL, CITRONELOL E GERANIOL.)	UNIDADE	150	R\$ 15,99	R\$ 2.398,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

12711 29467 26178	PA DE LIXO	UNIDADE	160	R\$ 8,23	R\$ 1.316,80
38274	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 32	UNIDADE	5		R\$ -
26331	PANO DE CHAO BRANCO GRANDE	UNIDADE	1805	R\$ 5,96	R\$ 10.757,80
47033	PANO DE CHÃO ESFREGAO CINZA DUPLO 100% ALGODAO 42 CM X 90 CM	UNIDADE	500	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
3417	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70	UNIDADE	170	R\$ 2,99	R\$ 508,30
46665 26371	PAPEL HIGIENICO 60 METROS FOLHA SIMPLES - FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	1300	R\$ 77,08	R\$ 100.204,00
291 36468	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS 60 MT	UNIDADE	1550	R\$ 4,12	R\$ 6.386,00
6976	PAPEL TOALHA 12x2	FARDO	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
26372	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	PACOTE	130	R\$ 3,32	R\$ 431,60
41402	PEDRA SANITARIA	UNIDADE	420	R\$ 1,34	R\$ 562,80
297	PEDRA SANITARIA C/ 01 UND E 01 SUPORTE	UNIDADE	1076	R\$ 1,34	R\$ 1.441,84
11398	PILHA AA - ALCALINA - PCT C/ 4 UND	PACOTE	170	R\$ 5,31	R\$ 902,70
11399	PILHA AAA ALCALINA PCT C/ 02 UND	PACOTE	230	R\$ 5,04	R\$ 1.159,20
13042	PILHA GRANDE ALCALINA	UNIDADE	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
16695	PILHA MEDIA	UNIDADE	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
10171	PILHAS PALITO - ALCALINA - PCT C/ 4 UND - AAA	PACOTE	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
30007	PORTA SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	75	R\$ 47,49	R\$ 3.561,75
47963	PORTA SABONETE LIQUIDO DISPENSER DE PAREDE	UNIDADE	75	R\$ 47,49	R\$ 3.561,75
35786	PRATO DESCARTAVEL GRANDE 10 UND	UNIDADE	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
16513	PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) PCT C/ 12 UND	PACOTE	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
28018	RASTELOS TIPO GARFOC/ CABO P/ LIMPEZA DE ENTULHOS	UNIDADE	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
26399	REMOVEDOR DE SUJEIRA, 2 LT	UNIDADE	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
46957	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 40 CM	UNIDADE	170	R\$ 16,10	R\$ 2.737,00
46958	RODO DE ALUMINIO C/ BORRACHA DUPLO C/ CABO 60 CM	UNIDADE	270	R\$ 20,62	R\$ 5.567,40
11295	RODO DE ALUMINIO REFORCADO 60 CM	UNIDADE	20	R\$ 20,62	R\$ 412,40
46952	RODO DE PLASTICO 40 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	UNIDADE	216	R\$ 16,10	R\$ 3.477,60
46953	RODO DE PLASTICO 40 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	UNIDADE	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
46954	RODO DE PLASTICO 60 CM BORRACHA DUPLA C/ CABO	UNIDADE	440	R\$ 16,49	R\$ 7.255,60
19586	RODO PLASTICO P/ LIMPEZA CABO 1,50 X CORPO 80 CM	UNIDADE	130	R\$ 20,62	R\$ 2.680,60
16054 40445 13854 345	SABAO EM BARRA 200gr 05 UN	PACOTE	2250	R\$ 7,49	R\$ 16.852,50

25



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

10124 26602 17461 3345	SABAO EM PO 500 G	UNIDADE	1285	R\$ 7,04	R\$ 9.046,40
19658 12641	SABONETE 90 GR	UNIDADE	308	R\$ 1,96	R\$ 603,68
47030	SABONETE ANTI BACTERIANO 90 GR	UNIDADE	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00
40447	SABONETE INFANTIL BABY MILK 80 GR	UNIDADE	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
11593 19716 36530	SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	185	R\$ 11,99	R\$ 2.218,15
45583	SACO DE LIXO 100L C/ 25UN	PACOTE	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
19660	SACO DE LIXO 200 LTS PCTE C/ 05 UNID	UNIDADE	800	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
26328	SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UND	PACOTE	4400	R\$ 3,19	R\$ 14.036,00
31661	SACO DE LIXO 50 LITROS	PACOTE	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
25597	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UND	PACOTE	6500	R\$ 4,01	R\$ 26.065,00
26329	SACO DE LIXO DE 100 LT PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	5200	R\$ 4,49	R\$ 23.348,00
889	SACO PARA LIXO 100LTS 25 UM	UNIDADE	340	R\$ 4,49	R\$ 1.526,60
41404	SACO PARA LIXO 30 LITROS	UNIDADE	340	R\$ 3,19	R\$ 1.084,60
290	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	UNIDADE	80	R\$ 3,52	R\$ 281,60
40464	SHAMPOO INFANTIL KIDS VITAMINADO 480 ML	UNIDADE	800	R\$ 12,34	R\$ 9.872,00
1350	SODA CAUSTICA 1K	KILO	100	R\$ 18,52	R\$ 1.852,00
26101	TALCO INFANTIL, 200G	UNIDADE	250	R\$ 18,99	R\$ 4.747,50
116694	TOALHA DE PAPEL PACOTE C/ 2 ROLOS DE 100 METROS CADA - TAMANHO 19 X 22 CM	UNIDADE	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
13581	TOALHA DE PAPEL PACOTE C 2	UNIDADE	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
2276	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODAO	UNIDADE	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
36447	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 1 L	UNIDADE	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
36448	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 2 L	UNIDADE	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
36450	VASILHA PLASTICA REDONDA COM TAMPA TAMANHO 4 L	UNIDADE	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
36455	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 1 L	UNIDADE	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
36454	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 2 L	UNIDADE	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
36453	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 3 L	UNIDADE	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
36452	VASILHA PLASTICA RETANGULAR COM TAMPA TAMANHO 4 L	UNIDADE	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
40449	VASSOURA BOLA DE CERDAS DE PELO C/ CABO (PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, TETOS, FORROS, VENTILADORES ETC..)	UNIDADE	125	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
26179	VASSOURA CEPA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

47870 40448	VASSOURA DE CERDAS MACIAS DE NYLON 60 CM C/ CABO 1,20 CM	UNIDADE	260	R\$ 15,49	R\$ 4027,40
34109 1761	VASSOURA DE NYLON GRANDE CEPA PLASTICA C/ CABO	UNIDADE	980	R\$ 15,49	R\$ 15.180,20
16613 2784 16862	VASSOURA DE NYLON GRANDE CEPA PLASTICA ROSQUEÁVEL C/ CABO	UNIDADE	200	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00
459	VASSOURA DE PALHA C CABO	UNIDADE	300	R\$ 15,49	R\$ 4.647,00
1299	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	60	R\$ 15,49	R\$ 929,40
12935 13580	VASSOURA DE PELO SINTETICO C/ CAPA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	260	R\$ 15,49	R\$ 4.027,40
29481	VASSOURA ESCOVA ANGULAR DE PLASTICO PARA LIMPEZA DE TETO	UNIDADE	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
	VASSOURAO C/ CABO	UNIDADE	600	R\$ 25,23	R\$ 15.138,00

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Nº	ITEM / PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	
01	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	Tratamento de pisos e uso geral. detergente alcalino para limpeza pesada. Remove com facilidade todos os tipos de sujidades. Fácil aplicação e dissolução, alto poder de limpeza.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: BIO STAR / SUPERCLEAN / STAR
02	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO (COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 % A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO)	Completa, versátil, confiável, sinônimo de limpeza e saúde. a água sanitária tem cloro na medida certa. é alvejante de roupas. tem ação desinfetante e bactericida, limpando pisos, azulejos e eliminando todas as bactérias de frutas, legumes e verduras, caixas d'água e vasos de plantas. tem uma embalagem anatômica, prática e segura.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: KI BOA / YPE /BRILHANTE
03	ÁLCOOL LIQUIDO 96%, 1LT	Para limpeza em geral pisos, vidros, azulejos, fórmicas etc.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: SANTA CRUZ / ZULU / FLOP'S / MEGA / TUPI
04	ÁLCOOL GEL 500ML	Indicado para limpeza geral. o álcool gel possui ativos que eliminam facilmente as sujeiras. é prático, eficiente e fácil de usar. Indicado para limpeza de todas as superfícies (teclados, assentos de ônibus, corrimão, maçanetas, telefone, vidros, sanitários e etc). Limpa sem deixar resíduo. onde usar: cozinha, sala, banheiro, escritório, academia, clínica, etc.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: START / FLOP'S / TUPI
05	AMACIANTE ACONCHEGO 2 LITROS - COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS,	Amaciante aconchego, sua fórmula com a exclusiva hidraceramidas cria uma película protetora nas fibras do tecido, amacia as roupas e as torna mais fáceis de passar, proporcionando o cuidado que sua família merece. Embalagem plástica de 2 litros com tampa dosadora na cor azul.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: YPÊ / CONFORT / FOFO

27



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO.		
06	CERA LIQUIDA 750 ML – COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MONOETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, CORANTE (EXCEÇÃO INCOLOR) E ISOTIAZOLINONA. TEOR DE SÓLIDOS: 3.0%	A cera líquida é uma cera especial que proporciona um brilho natural para o seu piso. é indicada para qualquer tipo de piso lavável, como cerâmicas, lajotas, paviflex, vulcapisos, ladrilhos, pastilhas, borracha, granito ou mármore. Pode ser usada também em assoalhos em parques, tacos ou tábuas lineares com ou sem cascolac e sinteco, além de deixar o ambiente com um agradável perfume. Embalagem plástica de 750 ml, a linha de produtos tem nas versões: vermelho, incolor, amarelo e verde.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: GIÓCA / POLILAR / POLITRIZ
07	GEL ANTI-SÉPTICO 70º INPM – 500 ML HIGIENIZADOR DE MÃOS COM HIDRATANTES E ALOE VERA	O gel para higiene das mãos possui álcool etílico à 70% que promove limpeza profunda das mãos. presente em sua fórmula, hidratante e aloe vera, ajudam a evitar irritação e ressecamento da pele, deixando-a macia e hidratada. Embalagem plástico transparente de 500 ml.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: START / ASSEPTGEL / NUPILL
08	DESENTUPIDOR LIQUIDO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS / 1 LITRO	Desentupidor líquido é um desincrustante alcalino com alto poder desentupidor de canos, ralos, privadas, etc. é composto de hidróxido de sódio, nitrato de sódio, alumínio, barrilha e corante, o que torna ele totalmente perigoso ao corpo humano. Embalagem plástica branco de 1 litro.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: DIABO VERDE /BOMBRIL /DESTOP GEL
09	DESENTUPIDOR PARA PIAS E RALOS 300 GR - COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CARGA, OXIDANTE E CORANTE.	Desentupidor de pias e ralos com 300g é um produto que é utilizado como referência nos desentupimentos de canos, ralos, esgotos, privadas, entre outros setores.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: DIABO VERDE /BOMBRIL /DESTOP GEL
10	DESINFETANTE 2 LITROS – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONILFENOL ETOXILADO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL	Linha de desinfetantes líquidos para uso geral, doméstica, podendo ser usado de forma pura como desinfetante e bactericida, atuando na ação de eliminar as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, ou diluído em água para limpeza em geral, além de deixar um agradável perfume de limpeza em seu lar.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: GIOCA / BAK YPÊ / START



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

	DIMETIL BENZIL AMÔNIO A 0.28%.		
11	SABAO EM PO 500 G - COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFO.	Com enzimas ativas, limpa as sujeiras mais difíceis e deixa um agradável perfume que prolonga a sensação de roupa limpa! Sua fórmula livre de fosfato ainda contribui com a preservação do meio ambiente! Cartucho com 1 kilo.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: TIXAM YPÊ / ACE / BRILHANTE
12	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - COMPOSICAO TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	O lava-louças é resultado de um grande investimento em tecnologia. Sua fórmula reúne tudo o que se deseja de um detergente líquido: eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, que diminui o impacto ao meio ambiente. a concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos. Fragrâncias: clear / maçã / limão / neutro / coco/aloe vera / guaraná / antibac. Embalagem: 500 ml	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: YPÊ / LIMPOL / MINUANO
13	ESSENCIAS AROMÁTICAS CITRONELA CONCENTRADO 140 ML (FRAGANCIAS: LAVANDA, FLORAL, EUCALIPTO, TALCO, CITRONELA E PINHO) COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, PARFUM, DENATONIUM BENZOATE, CI 42090.	Produto altamente concentrado, com rendimento superior. utilizado como desodorizantes em saunas, limpeza de ambiente, canis, aviários, criadouros, ralos e banheiros e uso geral. não contém produtos químicos.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR QUE A MARCA COALA.
14	LIMPA ALUMINIO 500 ML	tem como objetivo remover manchas de alumínio, com ultra brilho. ideal para panelas, produtos em inox.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: BIO STAR/ POLLAR / POLITRIZ
15	LIMPA FORNO 250 GR / REMOVE GORDURAS INCRUSTADAS	Descrição do produto: soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: EASY-OFF / DIABO VERDE / BOMBRILO
16	ACENDEDOR DE FOGÃO (ISQUEIRO)	UNIDADE	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: LUME / FLAMA / ARKE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

17	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML – PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/ 100 UNIDADES	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: COPOZAN /COPOBRAS / ALTACOPPO
18	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL 500 ML (LIMPADOR DE USO GERAL)	Indicado para a limpeza de superfícies, para limpeza e acabamentos de vidros, espelhos, vitrines, fórmicas, azulejos, telefones, alumínio, superfícies plásticas, esmaltadas e vitrificadas em geral.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: YPÊ / VEJA / START
19	FOSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS	MAÇO C/ 10 CAIXINHAS DE FÓSFORO	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: PARANÁ / FIAT LUX /OLHO
20	LUSTRA MOVEIS 500 ML	UNIDADE	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: YPÊ/BOMBRIIL/GIÓCA
21	ODORIZANTE 360 ML / BOM AR (FRAGANCIAS)	Eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado. Age em segundos; fragrância de qualidade e duradoura.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: GLADE / BOM AR AIR WICK / BOMBRIIL
22	OLEO DE CITRONELA 140 ML (COMPOSIÇÃO: LIMONENO, CITRONELAL, CITRONELOL E GERANIOL.)	óleo de citronela deixa o seu ambiente com um perfume duradouro, oferecendo uma sensação prolongada de bem estar. um produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício. com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR QUE A MARCA COALA.
23	PEDRA SANITARIA C/ 01 UND E 01 SUPORTE	Pedra sanitária; tipo arredondado, com suporte; fragrâncias variadas; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Embalagem sachê contém 1 haste e 1 pedra. nas fragancias floral, eucalipto, lavanda etc.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: AZULIM / SANY / LEVE BRISA
24	REMOVEDOR DE SUJEIRA PERFECTO -2 LITROS COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGANCIA E ÁGUA.	Removedor de sujeiras perfecto 2 litros / concentrado. Produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. é recomendado para rejuntas e também nos cantinhos de difícil acesso. Embalagem plástica transparente com liquido rosa.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR QUE A MARCA REMOVEX.
25	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 1 KG PACOTEC/ 5 UNID X 200 GR	Composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti- redepositante e água. Embalagem: pacote de 1kg com 5 unidades de 200 gr cada.	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: YPÊ / LIMPOL / MINUANO

30



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

26	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	Unidade	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: SAPOLIO RADIUM / SANY / UAU
27	ANTIMOFO SPRAY COM 330 ML	O antimofa combate os efeitos nocivos gerados a partir do excesso de umidade e da falta de luz em armários, guarda-roupas, gavetas, couro, calçados, pias, ralos, colchões, travesseiros e até no carro. É um fungicida e bacteriostático que elimina por completo os maus odores dos mais diversos ambientes domésticos. Ao eliminar os fungos, a ação do produto evita a proliferação das bactérias e do cheiro desagradável provocado por elas. Conteúdo: 330 ml	Podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade que: SANOL / DURATTO / PLURICOR PRÓ

ANEXO II
PREGÃO N.º 059/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ___/___/2017, às ___ h Min.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

31



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão 059/2017, *Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES.*

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos, fretes e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

ITEM 01: R\$ _____ (preço unitário), _____ (preço total)

ITEM 02: R\$ _____ (preço unitário), _____ (preço total)

...

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 059/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, órgão expedidor
_____, como nosso representante legal na Licitação em referência,

33

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão N° 059/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer

34



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo
nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

35



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

(Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

ESTE DOCUMENTO DEVE VIR DENTRO DO ENVELOPE E HABILITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Nº. 059/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

36



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____
Proc: _____
Ano: _____

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão N°. 059/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVE VIR FORA OS ENVELOPES

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0__/2017.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de _____, de um lado o MUNICIPIO DE _____ / MT, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º _____ SSP/.....e CPF/MF sob o n.º _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, e Inscrição Estadual n.º _____ estabelecida a _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CIRG n.º _____ SSP/.....e CPF n.º _____ doravante denominada “PROMITENTE

37

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.4.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#)

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos materiais/podutos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

41



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Saúde.....239-06.002.10.122.0016.2048.339030000000

Sec. Mun. de Saúde.....269-06.002.10.301.0017.2051.339030000000

Sec. Mun. de Saúde.....245-06.002.10.122.0016.2048.339030000000

Sec. Mun. de Administra.....061-03.001.04.122.0004.2007.339030000000

Sec. Mun. de Agricultura..... 591-13.001.20.122.0033.2122.339030000000

Sec. Mun. de Infraestrutura.....517-08.001.04.122.0013.2151.339030000000

42



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

Sec. Mun. De Educação.....120-05.001.12.306.0028.2021.339030000000

Sec. Mun. De Tributos.....579-10.001.04.129.0007.2115.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....459-07.002.08.244.0036.2078.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....438-07.002.08.244.0034.2072.339030000000

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a

45



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

47



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 059/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2017 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2017.

Nome

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ n°

Nome do Representante

CPF n°

Testemunhas:

Nome

CPF n°

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP n° 59/2017

49



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto é o Registro de preços para **Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES**, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

ESTE DOCUMENTO DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES JUNTAMENTE COM CREDENCIAMENTO